ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

Portaria nº 001/2019, **Barro Duro, 02 de Janeiro de 2019.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Barro Duro - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para o ano de 2019 e, suas respectivas funções, quais sejam:

MARCOS PAULO DE CARVALHO – Presidente (CPF nº 724.039.263.53)
MARINA SOUSA DE MORAIS - Secretaria – (CPF nº 706.768.873-68)
MAURO SERGIO LIMA DA SILVA - Membro – (CPF nº 050.125.003-42)

Barro Duro - PI, em 02 de Janeiro de 2019.

Por ordem, publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Dr. Deusdete Lopes da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) de assessoria jurídica em processos administrativos, judiciais, assessoria técnica em programas, projetos da prefeitura municipal, nos acompanhamentos administrativos na prefeitura municipal. Assessoria jurídica envolvendo, acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos Tribunal de Contas do Estado do Piauí (1° e 2° graus de jurisdição), no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Tribunal de Contas do Estado e da União e demais órgãos da administração Federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, às causas que versem sobre os interesses da prefeitura municipal de Barro Duro (PI), observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 25 c/c inciso I, Artigo 13 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas.

E autorizo o emprenho da despesa, no valor de R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) em favor do escritório **FABIANO SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ADVOCACIA & CONSULTORIA – CNPJ: 21.709.574/0001-03 – escritório à Rua 24 de Fevereiro, 611 – Salas 201, 204 – Ed. Álvaro Pires – Centro - Teresina (PI),** cujo pagamento far-se-á na forma do contrato, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Barro Duro (PI), 03 de Janeiro de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando as atribuições dispostas no processo de dispensa de licitação supracitado, objetivando a **Contratação de Prestador de Serviço de Assessoria Administrativa e Consultoria Jurídica e Contratos,** HOMOLOGO o processo realizado pela Comissão Permanente de Licitação de Barro Duro– PI, e ADJUDICO o objeto do serviço no valor de R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), a serem pagos mensalmente, em favor escritório **FABIANO SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ADVOCACIA & CONSULTORIA – CNPJ: 21.709.574/0001-03 – escritório à Rua 24 de Fevereiro, 611 – Salas 201, 204 – Ed. Álvaro Pires – Centro - Teresina (PI),** de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, e parecer jurídico que são fundamentados no inciso II do Artigo 25 c/c inciso I, Artigo 13 da Lei nº 8.666/93, os quais são partes integrantes dos presentes autos. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação do referido profissional.

Publique-se e cumpra-se.

Barro Duro– PI, 03 de Janeiro de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
Avenida Coronel Benedito da Luz, Nº 675, Centro, Barro Duro – PI
CEP: 64.455-000
CNPJ: 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303

ORDEM DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI**, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno – CNPJ N° 06.554.745/0001-89 BARRO DURO (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DEUSDETE LOPES DA SILVA e, do outro lado o escritório **FABIANO SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ADVOCACIA & CONSULTORIA – CNPJ: 21.709.574/0001-03 – escritório à Rua 24 de Fevereiro, 611 – Salas 201, 204 – Ed. Álvaro Pires – Centro - Teresina (PI).**

OBJETIVO

1.0 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) de assessoria jurídica em processos administrativos, judiciais, assessoria técnica em programas, projetos da prefeitura municipal, nos acompanhamentos administrativos na prefeitura municipal. Assessoria jurídica envolvendo, acompanhamento do trâmite processual, peticionamento e a sustentação oral perante os órgãos Tribunal de Contas do Estado do Piauí (1° e 2° graus de jurisdição), no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Tribunal de Contas do Estado e da União e demais órgãos da administração Federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, às causas que versem sobre os interesses da prefeitura municipal de Barro Duro (PI).

VALOR

2.0 O valor total do contrato é de R$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS) bruto e será pago ao contratado o valor equivalente liquido mensal de **R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** a ser depositado no dia 30 de cada mês na Conta do Banco do Brasil s/a - Agência nº 5605-7 – Conta nº 8.685-1. Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.0 - Este contrato vigerá a partir de sua assinatura, retrocedendo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2019.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.0 - Na Prefeitura Municipal e nos escritórios dos contratantes.

BARRO DURO (PI), 04 de Janeiro de 2019.

DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Visto:

____/_____/_____.